

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
PROJETO MINA D'ÁGUA**

O Município de _____, por intermédio de _____ comunica a abertura das inscrições para participação no programa municipal de pagamento por serviços ambientais, no âmbito do Projeto Mina d'Água, instituído pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução SMA-123 de 24/12/2010 (disponível no site www.ambiente.sp.gov.br), ao abrigo do Decreto estadual nº 55.947, de 24 de junho de 2010, que regulamentou a Lei estadual nº 13.798, de 9 de novembro de 2009.

1. INTRODUÇÃO

O programa municipal de pagamento por serviços ambientais será realizado em parceria com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais (CBRN) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo (SMA), órgão responsável pelo Projeto Mina d'Água – Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais na modalidade Proteção de Nascentes, disciplinado pela Resolução SMA-123/2010 (disponível no site www.ambiente.sp.gov.br).

O Projeto Mina D'Água prevê a possibilidade de retorno financeiro aos proprietários rurais que, comprovadamente, adotarem práticas para a proteção e recuperação de nascentes, em áreas de mananciais de uso público abrangidas pelo Projeto. As ações para a proteção das nascentes que poderão ser contempladas são:

- a) Execução de medidas e ações com o objetivo de manter a área livre de fatores de degradação tais como presença de animais, fogo, focos de erosão entre outros;
- b) Execução de ações que favoreçam a regeneração natural da vegetação, tais como eliminação de espécies competidoras, implantação de técnicas de nucleação, entre outras;
- c) Plantio de mudas de espécies nativas de ocorrência regional;
- d) Monitoramento e a vigilância das áreas de proteção e das nascentes de água, que alimentem os mananciais de captação.

Os recursos para o pagamento dos provedores de serviços ambientais são provenientes do FECOP, conforme contrato de liberação de crédito não reembolsável **a ser** firmado entre o Município e o Banco do Brasil com a interveniência do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, (**identificar o contrato, se já houver**).

Nesse tópico há de ser verificado se o contrato já foi firmado na data da divulgação do edital.

2. ÁREA ABRANGIDA PELO PROJETO

O projeto será executado na(s) Microbacia(s) _____, contemplando-se até 150 nascentes, sendo, no máximo, quatro nascentes por proprietário.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Os provedores de serviços ambientais serão selecionados dentre os produtores rurais regular e previamente inscritos, nos termos deste edital.

Os requisitos para a participação no projeto são:

- a) Ser proprietário ou ter a posse mansa e pacífica de imóvel situado na área indicada no item 2 deste edital;
- b) Não apresentar pendências no Cadastro de Inadimplentes do Estado de São Paulo – CADIN nem estar inscrito no *site* de Sanções Administrativas do Estado;

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Priorização de participantes:

Caso haja mais inscritos do que a meta prevista para o projeto, a escolha dos participantes se dará pelos seguintes critérios:

- a) Preferência para agricultores familiares (segundo Lei Federal 11.326 de 24/7/2006)
- b)
- c)

4.2 Priorização de nascentes:

Caso existam mais de 150 nascentes na área definida no item 2, serão aplicados os seguintes critérios para definir aquelas que efetivamente participarão do projeto:

- a)
- b)
- c)

5. INSCRIÇÕES E PROCESSO DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

As inscrições deverão ser efetivadas **indicar órgão/entidade municipal**, localizado/a _____, no período de _____ a _____, de segunda à sexta-feira, das _____ às _____, por meio do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I).

Caso haja mais interessados do que a meta do projeto, para a pré-seleção, serão aplicados os critérios definidos no item 4.1 e, no caso de empate, serão aplicados os critérios de priorização de nascentes definido no item 4.2, consideradas as nascentes existentes nos imóveis respectivos.

A relação dos proprietários/posseiros pré-selecionados, com indicação dos imóveis respectivos, será divulgada pelo Município, por meio do/a **indicar órgão/entidade**, em _____ **(definir quando e como será feita a divulgação)**.

O Município agendará visita aos imóveis pré-selecionados para a avaliação da(s) nascente(s) e elaboração de projeto técnico que definirá as ações a serem realizadas, prazos, valores a serem pagos e demais condições, que deverão constar expressamente dos contratos referidos no item 6.

Os proprietários/possuidores selecionados serão convidados a confirmar seu interesse em participar do projeto, considerando as condições definidas pelo Município.

Na oportunidade da confirmação, os proprietários/posseiros pré-selecionados deverão demonstrar o cumprimento dos requisitos indicados no item 3, como segue:

- 3(a): apresentar escritura e certidão do cartório de imóveis ou documentos que comprovem a posse.

3(b): a verificação será feita pela Prefeitura por meio de consulta ao sistema eletrônico do CADIN e ao *site* de Sanções Administrativas.

3(c): apresentar declaração de adequação ambiental emitida pelo Centro Técnico Regional da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais da Secretaria Estadual do Meio Ambiente

A relação dos proprietários/posseiros selecionados, com indicação dos respectivos imóveis, será divulgada pelo Município em _____ (**definir quando e como será feita a divulgação**).

6. CONTRATAÇÃO

Confirmado o interesse, os provedores selecionados celebrarão contrato com o Município, no qual serão expressamente definidas as nascentes abrangidas, as ações a serem executadas, os valores a serem pagos e as demais condições a serem cumpridas pelo produtor para fazer jus à remuneração.

Os valores dos pagamentos por serviços ambientais serão definidos com base na fórmula de cálculo estabelecida na Resolução SMA 123/2010, reproduzida no Anexo II deste edital.

7. PAGAMENTOS

A efetivação dos pagamentos pela Prefeitura será condicionada à comprovação do cumprimento, pelo provedor, das cláusulas e condições previstas no contrato, bem como à manutenção do atendimento dos requisitos indicados no item 3.

8. CALENDÁRIO

Atividade	Datas
Divulgação de Edital	
Inscrições	
Divulgação dos proprietários/posseiros pré-selecionados	
Elaboração de Projetos Técnicos	
Aceitação dos projetos técnicos e demonstração do cumprimento dos requisitos	
Contratações	

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Prefeitura/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do telefone (____)____-____ ou pelo email _____, de segunda à sexta-feira, das _____ às _____.